

**LEI MUNICIPAL N.º 134/2001 DE 09 DE
ABRIL DE 2.001**

EMENTA: “**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRACI ALVES CABRAL FRANCISCO, EM CARLINDA-MT.**”

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Iraci Alves Cabral Francisco, situada na Rua das Maravilhas S/Nº, Centro, no município de Carlinda/ MT.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT.
Em, 09 de Abril de 2.001.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**

Autoria do Projeto : Executivo Municipal